



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3204

25 DE ABRIL DE 2024

**“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2582 DE
28 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE/RO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o Memorando nº 50/GAB/2024;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o *caput* e o §3º do artigo 73 e *caput* do artigo 75 na Lei nº 2582 de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe " Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e, dá outras providências ", que passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

Art. 73- O cargo para Presidente do I.P.S.M. nos termos desta lei, será eleito por ocasião da eleição dos membros do CAF, pelos servidores efetivos e inativos, e não será exonerável *ad nutum*, somente podendo ser afastado de suas funções depois de julgado em processo administrativo ou decisão judicial.

(.....)

§ 3º- A remuneração do Presidente do I.P.S.M será estabelecido em lei específica pelo Poder Executivo Municipal aprovado pela Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste.

(.....)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 75- Compete ao CAF compor o comitê de investimentos para acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira do I.P.S.M, auxiliando o Presidente no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, conforme os ditames legais e dentro dos parâmetros de orientação da Secretaria de Previdência, Conselho Monetário Nacional, Banco Central e demais órgãos competentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°3004/2024

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3204 de 25 de abril de 2024, que, **“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI N° 2582 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Projeto de Lei epigrafado tem o escopo de promover a alteração da legislação municipal nº. 2582 de 28 de fevereiro de 2019, que trata do Regime Próprio de Previdência Social, no presente caso o I.P.S.M, visando adequá-la as necessidades da Autarquia.

Visa o presente Projeto de Lei alterar o artigo 73, caput e § 3º e caput do artigo 75, todos da Lei nº 2582 de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe "Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Preto do Oeste/Ro e, Dá Outras Providências

Assim passar a dispor o caput e § 3º do artigo 73:

(.....)

Art. 73- O cargo para Presidente do I.P.S.M. nos termos desta lei, será eleito por ocasião da eleição dos membros do CAF, pelos servidores efetivos e inativos, e não será exonerável *ad nutum*, somente podendo ser afastado de suas funções depois de julgado em processo administrativo se culpados por falta grave ou infração punível com demissão.

(.....)

§ 3º- A remuneração do Presidente do I.P.S.M será estabelecido em lei específica pelo Poder Executivo Municipal aprovado pela Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste.

(.....)

Assim passar a dispor o caput do artigo 75:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 75- Compete ao CAF compor o comitê de investimentos para acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira do I.P.S.M, auxiliando o Presidente no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, conforme os ditames legais e dentro dos parâmetros de orientação da Secretaria de Previdência, Conselho Monetário Nacional, Banco Central e demais órgãos competentes.

(.....)

O Gabinete do Prefeito justifica que pretende alterar a Lei para adequar referidos dispositivos que dispõe sobre o modo de eleição do Presidente do IPSM, sendo tais mudanças necessárias, dando mais segurança e credibilidade ao processo eleitoral.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 146/Gab/2024

Em, 25 de abril de 2024.

**À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.**

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3204 de 25 de abril de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI N° 2582 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3204	25/04/2024
ID: 867713	Processo	Documento
CRC: E24ED763		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 25/04/2024 12:55:47	Finalização: 25/04/2024 12:59:59	
MD5: 4C31D701E827E2B06069ABE644F6A42B		
SHA256: F12EC8C4E27E25CA19A05485D9373567B2A4D318B832C14A6AF458F6A4DC4DFB		

Súmula/Objeto:

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI N° 2582 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPSM-OPO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/04/2024 12:59:06
-------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI	25/04/2024 12:59:26
----------------------------	---------------------

ANEXOS

Memorando 50	25/04/2024	867628
--------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	25/04/2024 13:01:48
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 867713 e o CRC E24ED763.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3204	25/04/2024
ID: 867758	Processo	Documento
CRC: A4440570		
Processo: 17-233/2024		
Usuário: MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO		
Criação: 25/04/2024 13:18:36	Finalização: 25/04/2024 13:19:43	
MD5: 6DAF4B646E4F62E4E9842A2CA32C2FEC		
SHA256: FED9586C5DF26209C4B68AF231D92055A6C440DFACA8AC9DFAC470D6A744F593		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3204 25 DE ABRIL DE 2024

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/04/2024 13:18:36
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	25/04/2024 13:18:36
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	25/04/2024 13:19:53
--	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 867758 e o CRC A4440570.